



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

QUESTIONAMENTO ACERCA DO EDITAL PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2015

Aos

Licitantes

Referente: Pregão Presencial nº 045/2015

Objeto: Aquisição parcelada de 6.600(seis mil e seiscentos) hidrômetros $\frac{3}{4}$ para instalação nos ramais de distribuição de água tratada no Município de Araras – SP, pelo período de 06(seis) meses, sendo divididos em cota principal (75%) e cota reservada (25%) conforme art. 48 da Lei 147/2014, conforme descrições contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital.

O Pregoeiro junto com sua equipe de apoio do SAEMA – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras foram questionados sobre o objeto desta licitação, conforme abaixo:

Segue questionamento....

- 1) Por o edital possuir natureza divisível (hidrômetros) está sendo destinada cota de até 25% para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte?

Resposta: Não, porém a autarquia entende que a solicitação do requerente é válida, pois de acordo com o art. 48 da Lei 147/2014 as microempresas e pequeno porte possuem este direito, portanto retificaremos o edital concedendo este benefício.

- 2) Existe diferença entre relojoaria plana pré equipada e convencional. Qual delas devemos considerar?

Resposta: Podem ser consideradas ambas, pois existem empresas que trabalham com os dois tipos e outras que trabalham com um deles, considerando uma maior competitividade a empresa poderá optar por um dos dois tipos para ofertar no pregão.

- 3) As conexões em cobre custam 3 vezes mais que as de polipropileno, dessa forma se optarmos pela de polipropileno, devemos orçar a de PP com a porca com inserto metálico ou a sem inserto metálico?

Resposta: Pode ser a sem inserto metálico.



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

- 4) A norma 15538 é citada no edital, a versão a ser utilizada será a de 2014? Qual será o IDM a ser atingido nos testes? O teste será realizado em laboratório independente?

Resposta: A Norma 15538 será a de 2014, o IDM deverá ser 94% e o teste deverá sim ser num laboratório independente por escolha da licitante no qual deverá apresentar os laudos na primeira entrega do produto.

- 5) No Objeto, onde se descreve "carcaça em Latão", pergunto:

Podemos oferecer o hidrômetro com carcaça metálica, em Bronze, no mínimo 78% de cobre?

Resposta: Sim, poderá.

- 6) Com o objetivo de fazer uma oferta mais vantajosa ao SAEMA de Araras, e também de ampliar a disputa e possibilitar o acesso ao maior número de empresas ao processo licitatório o que eleva a vantagem para a autarquia, perguntamos se pode ser ofertado Hidrômetro com a relojoaria inclinada a 45º?

Resposta: Não, pois o Saema possui dois tipos de padrões de instalação de cavalete, sendo padrão chão (calçada/passeio público) e padrão parede, porém esta licitação é destinada a compra de hidrômetros para o padrão chão, o que fica inviável a utilização de hidrômetros relojoaria 45º para o padrão parede.

- 7) É solicitado que os medidores sejam fornecidos com carcaça em latão. Perguntamos: poderá ser aceito medidores com carcaças de liga de bronze, garantindo qualidade similar ao latão?

Resposta: Sim, poderá.

- 8) Poderá ser aceito a gravação do número série dos hidrômetro com 10 caracteres?

Resposta: Sim, poderá.

- 9) Podemos considerar que as entregas poderão ocorrer em um prazo de até 30 dias a partir da solicitação da entrega? Pois cada hidrômetro é fabricado na medida em que o pedido de cada cliente é recebido, assim a SAEMA garante uma maior disputa porque certamente haverá mais interessados no edital.

Resposta: Sim, retificaremos o edital para primeira entrega em 30 dias úteis.



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

10) No edital faz referência da submissão à Lei 147/2014, porém, não é conhecido a cota reservada para Micro Empresas como especificado em sua essência, razão que desde já, solicitamos a gentileza de considerar a cota de 25% do volume licitado para este nicho de empresa, favor verificar.

Logo no item 5, alínea “k”, solicita a apresentação de atestados de no mínimo 50% do volume licitado, analisando o ingresso de novas empresas neste segmento para acirrar a disputa, torna-se impraticável e discriminatório exigir atestado, uma vez que sendo a primeira disputa de uma microempresa, deverá ser dado a oportunidade de ingresso à malha pública, pois não havendo relaxamento na exigência, tende a afastar empresas no páreo. É válido ainda ressaltar que o atestado técnico não traz qualquer segurança de fornecimento e aptidão técnica, trata-se apenas de formalidade de cunho discriminatório e sem calce técnico, desta forma, solicitamos a gentileza de analisar a possibilidade de dispensar a apresentação deste item para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. É precioso ainda salientar que, não se conhece no mercado nacional nenhuma microempresa que seja fabricante de hidrômetros, sendo de uso das microempresas a operação de REVENDA, o que logo é de praxe adquirir os hidrômetros de um fabricante capacitado tecnicamente e detentor de excelentes atestados técnicos, cabendo ao questionamento de que se será possível a apresentação destes fabricantes e ainda sob rogo de que uma vez apresentado a devida proposta e habilitação, o participante assegure severidade, idoneidade e fé pública e fica submisso às penalidades previstas na lei para penalizá-lo em falta de qualquer atendimento ao requisitos do edital, favor esclarecer.

Resposta: Quanto a cota reservada de 25% da licitação, iremos separar porém o atestado entendemos ser de suma importância a fim de obtermos contratação com um a empresa idônea e que realmente trabalha no ramo desses materiais a fim de adquirirmos realmente um produto de qualidade, pois esses medidores trata-se de todo o faturamento da nossa autarquia, além disso será exigido a quantidade de 50% da cota reservada e não da quantidade total exigida.

Araras, 05 de novembro de 2015


Fernanda Rodrigues Buzo
Pregoeiro


Ari Oswaldo Fisher Filho
Apoio


Elizabeth C. Bombonato Colombari
Apoio


Marluce Natália de Góes Lima
Apoio


Fábio Eduardo Coladeti